

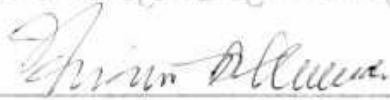

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 20 DE AGOSTO DE 1974.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR PRESIDENTE
ARNALDO TEIXEIRA DE CARVALHO.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- ARTIGO 1º - Fica concedido ao Vereador Presidente "Arnaldo Teixeira de Carvalho" 4 (quatro) meses de licença da Vereação e consequentemente da Presidência, a contar de 20 de agosto de 1974 e a vencer-se em 19 de dezembro de 1974.
- ARTIGO 2º - A licença concedida, conforme Requerimento nº 06/74 do interessado, é fundamentada no que dispõe o item I do artigo 88 do Regimento Interno.
- ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 20 DE AGOSTO DE 1974.


Sr. Antonio Pires de Almeida
Presidente em Exercício


Prof. Cláudio Sampaio Torres
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 20 de Agosto de 1974.


Benedito Pózeas Pinca
Secretário do Gabinete da Câmara